

Bolsa de Recrutamento de Enfermeiros(as) - Procedimento 12/ENF/2021

CrITÉrios de Classificação de Candidatos(as)

CrITÉrios de classificação de candidatos(as) à bolsa de reserva de recrutamento de Enfermeiros(as), com vista ao preenchimento das necessidades que vierem a ocorrer no HFF para a categoria de Enfermeiro(a), da Carreira de Enfermagem.

1. Método de seleção

- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

2. Avaliação Curricular (AC)

a) CrITÉrios de avaliação curricular:

a1) Habilitações Profissionais (HP)

- A1 - Nota de Curso de Licenciatura em Enfermagem ou Equivalente Legal, arredondado à unidade.

a2) Experiência Profissional (EP)

Entendida como o tempo de exercício na profissão de Enfermeiro(a).

- B1 - Períodos de 3 meses contínuos e completos de tempo de serviço em Unidades Hospitalares, pontuado em 4 pontos cada até ao limite de 12 pontos;
- B2 - Período de pelo menos 3 meses contínuos e completos de tempo de serviço em Unidades de Internamento da RNCCI, pontuado em 3 pontos;
- B3 - Período de 3 meses contínuos e completos de tempo de serviço em Unidades de Cuidados de Saúde Primários, pontuado em 3 pontos;
- B4 - Período de pelo menos 3 meses contínuos e completos de tempo de serviço em outras Unidades de prestação de cuidados de saúde, pontuado em 2 pontos.

a3) Formação Profissional (FP)

- C1 - Curso de Suporte Básico de Vida (SBV) certificado e válido, pontuado em 3 pontos;
- C2 - Participação em atividades de formação profissional, organizadas por entidades formativas com idoneidade, pontuadas em 4 pontos cada, até ao limite de 8 pontos;
- C3 - Participação em jornadas, congressos, seminários e simpósios, pontuado em 1 ponto cada, até ao limite de 4 pontos;
- C4 - Pós-graduação na área da saúde, pontuado em 5 pontos.

Bolsa de Recrutamento de Enfermeiros(as) - Procedimento 12/ENF/2021

CrITÉrios de ClassificaÇo de Candidatos(as)

a4) Outros Elementos Relevantes (OER)

- D1- ParticipaÇo em rgoos sociais de sociedades cientÍficas, de associaÇoes de estudantes ou de associaÇoes profissionais, pontuado em 4 pontos;
- D2- ParticipaÇo em programa de voluntariado na rea da sade ou aÇo social, pontuado em 4 pontos;
- D3 - ElaboraÇo de CV de acordo com critÉrios de avaliaÇo, pontuado atÉ 12 pontos.

b) A classificaÇo da AvaliaÇo Curricular (AC) ser calculada pela seguinte frmula:

$$AC = \frac{(HP \times 10) + (EP \times 3) + (FP \times 3) + (OER \times 4)}{20}$$

c) Sero entrevistados(as) os candidatos(as) cuja nota de AvaliaÇo Curricular (AC) seja superior ou igual a 8,0 valores.

3. Entrevista Profissional de SeleÇo (EPS):

a) A entrevista visa avaliar de forma objetiva e sistemtica, as aptides profissionais e pessoais dos(as) candidatos(as) ao perfil profissional desejado.

b) Os candidatos so avaliados nas seguintes vertentes:

- b1)** E1 - Tcnica, pontuado em 4, 8, 12, 16 ou 20 pontos;
- b2)** E2 - CientÍfica, pontuado em 4, 8, 12, 16 ou 20 pontos;
- b3)** E3 - Relacional, pontuado em 4, 8, 12, 16 ou 20 pontos;
- b4)** E4 - ApreciaÇo Geral, pontuado em 4, 8, 12, 16 ou 20 pontos.

c) A classificaÇo da Entrevista Profissional de SeleÇo (EPS) ser calculada pela seguinte frmula:

$$EPS = \frac{E1 + E2 + E3 + E4}{4}$$

d) A ClassificaÇo Final (CF) ser calculada pela seguinte frmula:

$$CF = \frac{(AC \times 10) + (EPS \times 10)}{20}$$

d) Sero admitidos(as) todos(as) os(as) candidatos(as) cuja nota de ClassificaÇo Final (CF) seja superior ou igual a 10,0 valores.

Bolsa de Recrutamento de Enfermeiros(as) - Procedimento 12/ENF/2021

CrITÉrios de ClassificaÇo de Candidatos(as)

4. PrincÍpio da Consentimento e Confidencialidade

Os candidatos(as) encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de ProteÇo de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliaÇo da presente Comisso de AvaliaÇo e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

O HFF,EPE assegurar a destruiÇo de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislaÇo em vigor.

5. PolÍtica de Igualdade

Em cumprimento da alÍnea h) do artigo 9.º da ConstituiÇo da Repblica Portuguesa, o HFF enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma polÍtica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progresso profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminaÇo nos processos de recrutamento.

Amadora, 13 de abril de 2021

A Comisso de AvaliaÇo

Rui Santos

Fernanda Dantas

Lidia Jeronimo

Nuno Falcatto

Bolsa de Recrutamento de Enfermeiros(as) - Procedimento 12/ENF/2021

Critérios de Classificação de Candidatos(as)

Sofia Oliveira

Inês Aguiar